



PROCESSO DE ADITIVO DE PRAZO E QUANTITATIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 002.01/2021-PMI-CV, ORIGINADO DA CARTA CONVITE DE Nº 002/2021.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER DE IGARAPÉ-MIRI – PA**, no uso de suas funções, vem abrir o Presente Processo de 1º Termo Aditivo de Prazo e Quantitativo do Contrato nº 002.01/2021-PMI-CV.

OBJETO:

1º Termo Aditivo de Prazo e Quantitativo do Contrato nº 002.01/2021-PMI-INEX, originado da Carta Convite de nº 002/2021 que tem como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE PALCO, VÍDEOS & MULTIMÍDIA, SERVIÇOS E TRANSMISSÃO E GRUPOS GERADORES DE ENERGIA”**, para atender a Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura de Igarapé-Miri/Pa.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Presente Termo Aditivo tem fulcro legal nas cláusulas dos Contratos supracitados e no artigo 65, a alínea d), § 1º, artigo 57, caput ou do § 2º, do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Conforme Ofício nº 035/2022-SECUT de 25/01/2022 da Secretaria de Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, Memorando nº 008/2022-SECUT de 22/11/2021 do Fiscal de Contratos e do Ofício nº 00/2022 da empresa contratada do dia 24/01/2022 e encaminhados a esta CPL no dia 21/02/2022 a solicitação de Primeiro Aditivo de Prazo por igual período e Quantitativo de 25% do contrato nº 002.01/2021-PMI-CV, o qual se justifica tal pedido de Primeiro Aditivo de Prazo e Quantitativo do contrato devido o prazo de vigência do mesmo estar para encerrar em 08/03/2022 bem como, encontra-se o seu quantitativo próximo do fim. Ressaltamos que os serviços prestados por essa